

TERMO DE REFERENCIA – Nº 13/2025

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED com estrutura, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, bem como da Administração Pública Municipal em eventos institucionais, culturais e turísticos realizados ao longo de 12 (doze) meses.

1.2 A contratação será executada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto será dividido em quatro lotes distintos, conforme a seguir:

- Lote 1: Sonorização e iluminação de pequeno e médio porte (eventos diversos durante 12 meses);
- Lote 2: Sonorização e iluminação de grande porte (atendimento ao rider técnico dos artistas da 46ª Festa do Cavalo de Colina, de 09 a 13 de julho de 2025);
- Lote 3: Painéis de LED com estrutura (atendimento ao rider técnico dos artistas da 46ª Festa do Cavalo de Colina);
- Lote 4: Painéis de LED com estrutura (eventos diversos durante 12 meses).

LOTE 01			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: P.A. 8x8 , sendo, 16 sub com 2 falantes cada e 16 Lines, 6 Racks de amplificador Machine, 1 sistema 2x2 no palco para Said, 8 retornos SM400, 1 mesa digital de 32 canais, 1 amplificador de guitarra Roland, 1 amplificador de baixo Hart 3500 com as caixas, 12 vias para fone Power Play, 6 praticáveis 2x1, 1 corpo de bateria Premier, 30 pedestais girafa, 30 microfones com fio, 4 microfones sem fio Shure, 2 kits de microfones para bateria, 12 Direct Box IMP2, 8 cramp, 3 processadores de áudio DBX260. Iluminação: 20 moving 9R, 16 Par Led Outdoor 18w, 12 Strobo Atomic 1000w, 8 Cob outdoor de 300w, 2 máquinas de fumaça.	Diária	15
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: P.A. 2x2 , sendo, 4 sub com 2 falantes cada e 4 Lines, 3 amplificadores Machine, 2 Retornos, 1 mesa de 32 canais, 2 microfones sem fio Shure, 4 microfones com cabos, 6 pedestais girafa, 1 kit de microfone para bateria, 4 vias de fones Power Play, 1 Processador Beringer, 4 Direct Box IMP2. Iluminação: 4 moving Oche Biro Biro, 6 Par Led Outdoor, 4 Set Light de 1000w, 1 máquina de fumaça, 1 Rack Dimmer.	Diária	12
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: P.A. 2x2 , sendo, 4 sub com 2 falantes cada e 4 Lines, 3 amplificadores Machine, 2 Retornos, 1 mesa de 32 canais, 2 microfones sem fio Shure, 4 microfones com cabos, 6 pedestais girafa, 1 kit de microfone para bateria, 4 vias de fones Power Play, 1 Processador Beringer, 4 Direct Box IMP2.	Diária	07
LOTE 02			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME RIDERS TÉCNICO (EM ANEXO) DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NOS SHOWS DURANTE A 46ª FESTA DO CAVALO DE COLINA A REALIZAR-	Serviço	De 09 a 13 de julho de 2025 (05 dias)



SE DE 09 A 13 DE JULHO DE 2025 NO RECINTO MUNICIPAL "PREFEITO MÁRIO DE FELÍCIO".			
LOTE 03			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED COM ESTRUTURA CONFORME RIDERS TÉCNICO (EM ANEXO) DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NOS SHOWS DURANTE A 46ª FESTA DO CAVALO DE COLINA A REALIZAR-SE DE 09 A 13 DE JULHO DE 2025 NO RECINTO MUNICIPAL "PREFEITO MÁRIO DE FELÍCIO".	Serviço	De 09 a 13 de julho de 2025 (05 dias)
LOTE 04			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	01 (um) Painel de LED P3.9, 6X4m (24 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	12 diárias
2	02 (dois) Painéis de LED P3.9, 4X3m (12m ² cada) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias
3	01 (um) Painel de LED P3.9, 4X3m (12 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	04 diárias
4	01 (um) Painel de LED P3.9, 19X1m (19 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias
5	2 (dois) Painéis de LED P3.9, 10X1m (10 m ² cada) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	06 diárias
6	02 (dois) Painéis de LED P3.9, 3X2m (6 m ² cada) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias
7	01 (um) Painel de LED P3.9, 5X3m (15 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de	Diária	04 diárias

	Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.		
8	01 (um) Painel de LED P3.9, 12X1m (12 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	01 diária

1.4 - Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5 - Os itens objeto desta licitação serão solicitados **conforme a demanda da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas** para cada evento a ser realizado. O quantitativo de equipamentos e serviços necessários para cada evento será determinado de acordo com as especificidades e necessidades de cada evento em particular, considerando o porte, o número de participantes e a infraestrutura exigida para a realização das atividades, bem como as necessidades específicas da **46ª Festa do Cavalo de Colina**, que ocorrerá de **09 a 13 de julho de 2025**.

1.6 - A Administração Pública se compromete a comunicar as **empresas vencedoras da licitação** com **antecedência mínima necessária**, conforme o cronograma dos eventos, para que possam providenciar a **disponibilidade e entrega dos serviços e equipamentos** solicitados dentro dos prazos estabelecidos. A comunicação antecipada garantirá que os fornecedores possam se organizar para atender às exigências específicas de cada evento, assegurando a pontualidade e a qualidade na execução dos serviços contratados.

1.7 - Esse modelo de solicitação por demanda possibilita flexibilidade e eficiência na contratação, ajustando a quantidade de itens às necessidades reais de cada evento e permitindo à Administração Pública a utilização eficiente dos recursos públicos, sempre com a garantia de qualidade e segurança.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação fundamenta-se na **necessidade pública previamente identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado nos termos do art. 18, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que demonstra a demanda contínua por estruturas de sonorização, iluminação e painéis de LED com estrutura para realização de eventos de interesse público, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas e demais órgãos da Administração Municipal.

2.2 – Além dos eventos culturais, turísticos e institucionais realizados ao longo do ano, a contratação visa atender, de forma específica, às exigências técnicas da **46ª Festa do Cavalo de Colina**, a ser realizada no período de **09 a 13 de julho de 2025**, cuja magnitude demanda equipamentos e estruturas com especificações compatíveis com riders técnicos de artistas de renome nacional, exigindo planejamento prévio e contratação especializada.

2.3 – A contratação será realizada com fundamento no **art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021**, que define o Termo de Referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, e no **art. 82 da mesma Lei**, que autoriza a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, observadas as condições de conveniência e economicidade.

2.4 - Por fim, o procedimento licitatório será conduzido na **modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos do **art. 28, inciso II, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo ampla competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5 - JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.5.1 - Considerando a natureza comum dos serviços a serem contratados, definidos por especificações usuais no mercado e com padrões de desempenho e qualidade objetivamente mensuráveis, opta-se pela **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, conforme previsto no **art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade assegura maior competitividade, transparência, economicidade e celeridade ao procedimento, além de permitir ampla participação de fornecedores habilitados.

2.5.2 - O **critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote**, com fundamento no **art. 33, inciso I, da referida Lei**, tendo em vista que o objeto foi dividido em quatro lotes distintos, com características técnicas e finalidades diferentes. A adoção do critério por lote permite uma disputa mais justa e especializada, além de assegurar melhor proveito econômico para a Administração.

2.5.3 – Adicionalmente, a contratação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do **art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que os serviços dos Lotes 1 e 4 serão demandados de forma eventual e parcelada, ao longo de 12 meses, conforme a programação de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas. A utilização do SRP proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na contratação, padronização dos serviços e redução de custos operacionais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação cênica e estrutural, e painéis de LED com estrutura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, para atendimento aos eventos culturais, turísticos e institucionais promovidos pelo Município, incluindo, de forma específica, a 46ª Festa do Cavalo de Colina, a ser realizada no período de 09 a 13 de julho de 2025.

3.2 - A solução contempla a divisão do objeto em quatro lotes distintos, de forma a otimizar a contratação, permitir maior especialização dos fornecedores e atender adequadamente às demandas técnicas específicas de cada tipo de evento:

- **Lote 1:** Serviços de sonorização e iluminação de médio e pequeno porte, para eventos diversos realizados ao longo do ano;
- **Lote 2:** Serviços de sonorização e iluminação de grande porte, conforme riders técnicos dos artistas contratados para a 46ª Festa do Cavalo;
- **Lote 3:** Painéis de LED com estrutura, também conforme as exigências técnicas da 46ª Festa do Cavalo;
- **Lote 4:** Painéis de LED com estrutura, voltados para demais eventos a serem realizados ao longo do exercício.

3.3 - A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote. O objetivo é garantir flexibilidade e eficiência na execução contratual, com atendimento sob demanda ao longo de 12 meses para os Lotes 1 e 4, e contratação específica para os Lotes 2 e 3 no período do evento citado.

3.4 - Com isso, busca-se promover eventos que valorizem a cultura local, atraiam público e fomentem o turismo e a economia da cidade, fortalecendo a imagem institucional do Município e ampliando o acesso da população a atividades culturais de qualidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, a contratação das empresas especializadas na **locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação e painéis de LED** deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.2 - em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.1.3 - no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

4.1.1.5 - no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.1.1.7 - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.1.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.1.2.5- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.3.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

4.1.3.1.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como, o balanço de abertura (para empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante;

4.1.3.1.2- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entregado Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante;

4.1.3.1.3- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

4.1.3.2- Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG), e Lquidez Corrente (LC) inferiores ou igual a 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.3.3 - Certidão negativa de falência, concordata, ou empresa em recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

4.1.3.3.1- Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

4.1.3.3.2- Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1- Declaração de que conhece e se submete as condições estabelecidas no presente Edital (Anexo III);

4.1.4.2- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público (Anexo IV);

4.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1.5.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pela Entidade Profissional Competente, onde deverá constar o(s) nome(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s);

4.1.5.2- Certidão de Registro Profissional, expedida pela Entidade Profissional Competente;

4.1.5.3- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e do Profissional, expedida pela Entidade Profissional Competente;

4.1.5.4- Comprovação que possui em seu quadro permanente (Engenheiro Eletricista e/ou equivalente), mediante apresentação de cópia de carteira profissional de trabalho, registro no CPTS, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho com a empresa licitante, na data prevista da entrega da proposta, devidamente reconhecida pela Entidade Profissional Competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

4.1.5.5 - A comprovação de que trata o subitem “9.1.5.4”, será realizada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo estar acompanhado de Acervo Técnico, emitido pela Entidade Profissional Competente.

4.1.5.6. - Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

4.1.6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

a) **Sonorização:** O sistema de som fornecido deverá ser adequado ao porte de cada evento, garantindo **inteligibilidade, equilíbrio sonoro e compatibilidade com as exigências técnicas dos artistas.**

b) **Iluminação:** Os equipamentos deverão possibilitar diferentes configurações, incluindo **iluminação cênica, artística e decorativa**, conforme a necessidade do evento.

c) **Painéis de LED:** Os painéis deverão possuir **alta resolução, brilho ajustável, tecnologia de ponta e estrutura adequada para montagem em diferentes espaços.**

4.1.7 – INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA:

a) Toda a instalação deverá obedecer às normas de **segurança elétrica e estrutural**, minimizando riscos de curto-circuito, sobrecarga e acidentes.

- b) Os equipamentos deverão ser **certificados por órgãos competentes**, garantindo que atendam às normas vigentes de segurança e desempenho.
- c) A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser realizadas dentro dos **prazos estabelecidos**, sem comprometer a organização dos eventos.
- d) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do serviço, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

4.1.8 – DISPONIBILIDADE E LOGÍSTICA:

- a) A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos, bem como a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos pela administração. A logística de transporte, armazenamento temporário, montagem e operação devem ser planejadas de forma a não comprometer o cronograma dos eventos. Para os Lotes 02 e 03, em especial, exige-se rigoroso cumprimento dos prazos de instalação compatíveis à agenda da 46ª Festa do Cavalo de Colina.
- b) A empresa deverá ter capacidade de atender os eventos conforme a **d demanda da Administração Municipal ao longo do ano**.
- c) O transporte, a montagem e a desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo que os eventos ocorram sem intercorrências.
- d) O serviço deverá estar disponível para atender eventos de diferentes portes e características, em espaços públicos e privados do município.

4.1.9 – MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

- a) A contratada deverá garantir **suporte técnico durante toda a realização do evento**, disponibilizando equipe para operação dos equipamentos e solução de possíveis problemas.
- b) Caso ocorra falha ou defeito em algum equipamento, a empresa deverá providenciar **substituição imediata** para evitar prejuízos à programação do evento.
- c) O suporte técnico deverá estar disponível durante os ensaios, eventos e desmontagem, garantindo a continuidade e integridade da operação.

4.1.10 – CUMPRIMENTO LEGAL E FISCAL:

- a) A empresa deverá estar **regularmente registrada**, apresentando toda a documentação exigida para participação na licitação, conforme os requisitos da **Lei nº 14.133/2021**.
- b) Também será exigido o cumprimento das normas da legislação vigente aplicável, em especial a **Lei nº 14.133/2021** e normas complementares pertinentes.
- c) Todos os serviços prestados deverão respeitar as normas de **segurança do trabalho, meio ambiente e legislação vigente**.

4.1.11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- a) O critério de seleção adotado será o **menor preço por lote**, conforme previsão do **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, com observância aos parâmetros de qualidade e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A contratação será efetivada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos do **art. 28, inciso II, da referida Lei**, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, conforme disciplinado nos artigos 82 a 86, possibilitando o atendimento eficiente e contínuo das demandas ao longo da vigência da ata.

4.1.12 – PRAZO E VIGÊNCIA:

- a) Os Lotes 1 e 4 terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes. Os Lotes 2 e 3 serão utilizados especificamente no período de **09 a 13 de julho de 2025**, durante a realização da 46ª Festa do Cavalo de Colina, devendo estar integralmente instalados, testados e operacionais com antecedência mínima de 24 horas do início da programação artística.
- b) A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a **demandas dos eventos promovidos pela Administração Municipal**, sendo as empresas contratadas responsáveis pela entrega, instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos dentro dos prazos estipulados para cada evento.
- c) O cronograma de execução será definido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas e pela Administração Pública**, de acordo com o planejamento anual de eventos.

4.1.13 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- a) A subcontratação parcial da execução do objeto será **permitida**, desde que **previamente autorizada pela Administração Pública** e observados os seguintes requisitos:
- b) Caso haja excepcional necessidade de subcontratação de algum serviço específico e complementar, a empresa contratada deverá **solicitar autorização formal** à administração pública, informando a justificativa e as condições em que a subcontratação ocorrerá. A eventual autorização não exime a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo integralmente responsável pela qualidade e entrega dos serviços.
- c) **Responsabilidade integral da contratada:** A empresa contratada continuará sendo a **única responsável perante a Administração** pela fiel execução do contrato, mesmo nos casos em que houver subcontratação parcial de determinados serviços.
- d) **Limites à subcontratação:** A subcontratação não poderá ultrapassar **40% (quarenta por cento)** do valor total contratado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, salvo autorização expressa e justificada pela Administração.
- e) **Vedação à subcontratação integral:** É **vedada a subcontratação integral do objeto**, bem como a subcontratação de empresa que esteja **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública**, ou que tenha sido declarada inidônea.
- f) **Qualificação da subcontratada:** A empresa subcontratada deverá comprovar, sempre que solicitado, que **possui capacidade técnica e regularidade fiscal compatíveis com a parcela do serviço que executará**, nos mesmos moldes exigidos à contratada principal.
- g) **Autorização formal:** A subcontratação dependerá de **autorização formal e expressa da Administração**, mediante requerimento justificado da contratada, acompanhado da documentação necessária para a análise da idoneidade da empresa subcontratada.
- h) A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do objeto, inclusive pelos atos praticados pela empresa subcontratada, nos termos do **art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.
- i) A eventual subcontratação deverá estar expressamente prevista no contrato e em conformidade com as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, não sendo admitida a subcontratação integral do objeto.
- j) **Responsabilidade solidária:** A contratada será **solidariamente responsável** com a subcontratada pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, conforme previsto em lei.
- k) O descumprimento das condições acima poderá ensejar a **rescisão contratual** e aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1 – A boa execução do objeto contratual exige o cumprimento das obrigações específicas por parte da Administração Pública e da empresa contratada, conforme descrito a seguir:

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de servidores designados, garantindo que a empresa cumpra todas as obrigações previstas no contrato, em conformidade com as exigências técnicas e operacionais estabelecidas, podendo exigir, a qualquer tempo, providências para a correção de falhas ou ajustes técnicos;

5.2.2 - Fornecer à empresa contratada, com antecedência mínima razoável, todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo detalhes sobre os locais, cronogramas dos eventos e especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados;

5.2.3 - Garantir que a empresa contratada tenha acesso aos locais de realização dos eventos em tempo hábil para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme cronograma previamente acordado, bem como fornecer suporte institucional para o bom andamento dos serviços, quando necessário;

5.2.4 - Efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante envio de Nota Fiscal, desde que os mesmos tenham sido devidamente executados e aprovados pela fiscalização da contratante.

5.2.5 - Notificar formalmente a empresa contratada sobre eventuais irregularidades ou inadequações nos serviços prestados, garantindo a correção em tempo hábil para evitar prejuízos à realização dos eventos.

5.2.6 - Assegurar que todas as ações relacionadas à contratação estejam em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão do contrato.

5.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2.8 – Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

5.2.9 – Comunicar a contratada, com antecedência, sobre qualquer alteração no planejamento dos eventos que impacte direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados;

5.2.10 – Aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei e no contrato;

5.2.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato; bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contrato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3 – DA CONTRATADA:

5.3.1 – Executar os serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem dos sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED, de acordo com as especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência, no edital e nos seus anexos, garantindo a adequada execução dos eventos programados;

- 5.3.2** - Realizar a instalação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos/estruturas dentro dos prazos e condições estabelecidas, assegurando o funcionamento adequado de todos os sistemas de som e iluminação.
- 5.3.3** – Garantir que todos os equipamentos fornecidos estejam em perfeito estado de funcionamento, segurança e conservação, atendendo os padrões de qualidade e às exigências técnicas dos Riders dos artistas contratados, quando aplicável;
- 5.3.4** - Disponibilizar profissionais qualificados e experientes para a operação dos equipamentos, garantindo a correta utilização e manutenção durante os eventos, prestando suporte técnico durante todo o período de utilização dos equipamentos, garantindo funcionamento ininterrupto e resolvendo eventuais falhas ou panes de forma imediata;
- 5.3.5** - Atender rigorosamente às normas de segurança do trabalho, normas técnicas vigentes e regulamentações ambientais, assegurando que a prestação dos serviços ocorra sem riscos para trabalhadores, público e patrimônio público.
- 5.3.6** - Assegurar que os equipamentos fornecidos estejam em perfeito estado de funcionamento, livres de defeitos ou falhas que possam comprometer a execução dos eventos. Caso ocorra qualquer problema técnico, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo imediato dos equipamentos sem ônus adicional para a contratante.
- 5.3.7** - Assumir total responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços, eximindo a administração pública de quaisquer encargos por eventuais incidentes causados por negligência, imperícia ou imprudência da contratada ou de seus funcionários.
- 5.3.8** - Atender rigorosamente aos cronogramas estabelecidos para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo que os serviços sejam executados dentro dos prazos definidos pela contratante.
- 5.3.9** - Acatar todas as orientações e determinações da equipe de fiscalização da contratante, bem como prestar os esclarecimentos necessários e atender prontamente a eventuais solicitações de ajustes nos serviços prestados.
- 5.3.10** - Não subcontratar total ou parcialmente os serviços sem autorização prévia e expressa da administração pública, conforme previsto no contrato.
- 5.3.11** - Executar os serviços de acordo com as condições e exigências estabelecidas no contrato, respeitando todas as cláusulas e obrigações pactuadas.
- 5.3.12** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 5.3.13** – Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal e trabalhista, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.3.14** – Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor com contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.3.15** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar os pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.3.16** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.3.17 – Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se das referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços;

5.3.18 – A contratada deverá manter seus empregados orientados em relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas;

5.3.19 – A contratada deverá apresentar seus empregados diariamente aseados, devidamente identificados através de crachás e providos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, quando necessário;

5.3.20 – Ainda, o fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto;

5.3.21 – Deverá o fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município;

5.3.22 – Responder por danos materiais e pessoais causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de ações ou omissões de seus prepostos, empregados ou subcontratados;

5.3.23 – Obedecer às normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção ao meio ambiente, adotando todas as medidas cabíveis para a integridade física de trabalhadores, artistas, público e equipamentos;

5.3.24 - Responsabilizar-se integralmente por transportes, carregamento, descarregamento e montagem/desmontagem dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de ferramentas e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços;

5.3.25 – Comunicar o Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.3.26 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução do objeto se dará de forma **indireta**, mediante a **contratação de empresa(s) especializada(s)** no fornecimento dos serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação cênica e estrutural, e painéis de LED com estrutura, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.2 - A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, a partir da formalização das necessidades pelos setores competentes da Administração, mediante **emissão de ordem de serviço ou autorização formal**, contendo as especificações técnicas, local, data, horário e demais informações pertinentes à montagem e operação dos equipamentos.

6.3 - Para os **Lotes 1 e 4**, os serviços serão prestados de forma parcelada ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de até 12 (doze) meses. Já os **Lotes 2 e 3** referem-se à prestação única de serviços durante o período da **46ª Festa do Cavalão de Colina**, programada para ocorrer de 09 a 13 de julho de 2025, conforme programação e riders técnicos dos artistas contratados.

6.4 - O contratante será responsável por fiscalizar a execução dos serviços, observando a conformidade com os requisitos contratuais, a qualidade dos equipamentos utilizados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o desempenho técnico da equipe da contratada.

6.5 - Etapas de Execução:

6.5.1 – Forma de execução:

6.5.1.1 - A empresa contratada deverá realizar a **locação, transporte, instalação, montagem, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada** dos sistemas de **sonorização, iluminação e painéis de LED**, conforme os eventos programados pela Administração Municipal. Os serviços serão executados **sob demanda**, mediante **emissão de Ordem de Serviço (OS)** formalizada pela Secretaria requisitante.

6.5.2 – Fiscalização e acompanhamento:

6.5.2.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada por **servidores designados** pela Secretaria contratante, que irão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as especificações técnicas e cronogramas.

6.5.4 – Pagamentos:

6.5.4.1 - Os pagamentos serão realizados de forma **parcelada**, após a conclusão de cada serviço e mediante:

- Comprovação da execução conforme especificações;
- Aceite formal da fiscalização;
- Apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

6.5.5 – Ajustes e responsabilidades:

6.5.5.1 - A contratada deverá estar apta a realizar **ajustes técnicos e substituição de equipamentos** a qualquer momento, sempre que a Administração ou a fiscalização técnica identificar a necessidade de correção para atender aos padrões estabelecidos.

6.6 - Dessa forma, o modelo de execução do objeto garante a **prestação eficiente dos serviços**, assegurando que os eventos sejam realizados com infraestrutura adequada e dentro dos **padrões de qualidade e segurança exigidos**.

6.7 - A execução dos serviços seguirá as normas e diretrizes estabelecidas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a **qualidade, eficiência e segurança** dos serviços prestados, com foco na **satisfação do público e no sucesso dos eventos municipais**.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – Designação da equipe de Fiscalização

7.1.1- São designados para monitorar os aspectos técnicos, administrativo e financeiro da execução do contrato os que constam:

- **Gestor do Contrato:** Rafael Correia Rodrigues – Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

- **Fiscal de Contrato:** Tadeu Parola Morgado – Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

7.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3– As comunicações entre a Secretaria requisitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – A Secretaria requisitante poderá convocar representante da empresa par adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 – Fiscalização:

7.5.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7.5.2 – No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

7.5.3 – Constituem atividades a serem exercidas pelo Fiscal:

7.5.3.1 – Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

7.5.3.2 – Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

7.5.3.3 – Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.5.3.4 – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providencia que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza.

7.6 – Gestão:

7.6.1 – Ter conhecimento de entrega de contrato firmado, bem como do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas decorrentes;

7.6.2 – Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários a formalização de contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

7.6.3 – Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura do contrato, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

7.6.4 – Expedir a Ordem de Serviço ou autorização de fornecimento;

7.6.5 – Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contrato e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

7.6.6 – Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

7.6.7 – Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

7.6.8 – Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

7.6.9 – Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam à aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

7.6.10 – Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei no contrato;

7.6.11 – Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

7.6.12 – Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços contratados, consultando o fiscal do contrato;

7.6.13 – Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7.7 - Gestão Financeira e Pagamentos:

7.7.1 – Os pagamentos serão realizados de forma **parcelada**, conforme a efetiva execução dos serviços e após a apresentação da **nota fiscal correspondente**, devidamente atestada pelo Departamento responsável;

7.7.2 - A Administração observará os **prazos legais de pagamento**, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal e do aceite definitivo dos serviços;

7.7.3 - A empresa deverá apresentar notas fiscais detalhadas e demais documentos comprobatórios, seguindo os trâmites administrativos exigidos;

7.7.4 - O controle orçamentário será realizado em conformidade com as dotações disponíveis, respeitando os valores estabelecidos por lote no contrato.

7.8 – Penalidades e Rescisão:

7.8.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais pela contratada poderá ensejar a **aplicação de penalidades**, conforme previsto na legislação vigente e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

7.8.2 - A **rescisão contratual** poderá ser adotada nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante processo regular e assegurada a ampla defesa.

7.9 - Esse modelo de gestão visa assegurar **controle, transparência e eficiência na execução contratual e no uso dos recursos públicos**, promovendo o êxito dos eventos realizados e a correta aplicação da política pública de cultura e turismo do Município.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 – A medição e o pagamento dos serviços contratados seguirão critérios objetivos, garantindo a correta execução do contrato e o cumprimento das obrigações pactuadas. O pagamento será realizado **de acordo com a efetiva prestação dos serviços**, mediante comprovação da execução e aceite por parte da Administração Municipal.

8.2 - Critérios de Medição:

8.2.1 - A medição dos serviços será realizada pela equipe de fiscalização designada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas**, seguindo os critérios abaixo:

8.2.1.1 - Verificação da Execução dos Serviços – A medição será feita **após a realização de cada evento**, considerando a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;

8.2.1.2 - Atendimento aos **requisitos técnicos especificados**, inclusive o cumprimento de demandas específicas previstas em riders técnicos dos artistas, quando aplicável;

8.2.1.3 - Pontualidade na montagem e desmontagem, bem como a operação técnica durante os eventos. Ausência de falhas ou interrupções no funcionamento dos equipamentos durante os eventos.

8.2.1.4 - Somente serão considerados aptos para medição e pagamento os serviços **executados em conformidade** com o previsto no contrato, devidamente atestados pelo Fiscal Técnico e aprovados pelo Gestor do Contrato.

8.3 - Critérios de Pagamento:

8.3.1 - O pagamento será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração e após a execução dos Serviços, observando os seguintes procedimentos:

8.3.1.1 – Apresentação da **nota fiscal eletrônica** correspondente, compatível com os serviços efetivamente prestados e com os valores unitários contratados;

8.3.1.2 - Atesto do Fiscal Técnico, confirmando a execução satisfatória dos serviços;

8.3.1.3 - Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada no momento do pagamento;

8.3.1.4 - Cumprimento dos prazos legais de pagamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data do atesto da nota fiscal e da entrega de toda a documentação exigida;

8.3.1.5 - Prazos para Pagamento – O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a validação dos serviços pela fiscalização e apresentação da documentação exigida;

8.3.1.6 - Deduções e Penalidades – Em caso de **descumprimento contratual**, poderão ser aplicadas penalidades, descontos proporcionais ou retenções nos pagamentos, conforme previsto no contrato e na legislação vigente (**Lei nº 14.133/2021**).

8.3.1.7 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de **transferência bancária para conta indicada pela contratada**, em instituição financeira oficialmente reconhecida, não sendo permitido qualquer tipo de pagamento em espécie ou fora dos trâmites legais.

8.4 - O modelo de medição e pagamento garante **transparência, eficiência e controle na execução dos serviços**, assegurando que os pagamentos sejam efetuados **somente após a comprovação da correta prestação dos serviços**, conforme estabelecido no contrato.

8.5 – Quando se tratar de prestação de serviço, o documento fiscal deverá ser emitido pela Fazenda do Município, com a identificação da inscrição municipal e recolhimento de ISS.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser imitada em nome da unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

8.7 – Deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

8.8 – A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

MUNICÍPIO DE COLINA – Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Centro – Colina – SP, CNPJ 45.291.234/0001-73.

8.9 – Informa-se ainda que todas as Notas Fiscais em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, emitidas a partir de 01 de setembro de 2023, sofrerão retenção do imposto de renda direto da fonte.

8.10 – A empresa contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o setor de Compras e Licitações, e-mail licitacoes@colina.sp.gov.br.

8.11 – A apresentação de documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório**, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, na **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, regulamentações complementares e demais normas aplicáveis à espécie.

9.2 – Modalidade e Justificativa:

9.2.1 - A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela natureza comum dos serviços e pela possibilidade de definição clara e objetiva das especificações técnicas exigidas. Essa modalidade proporciona maior **transparência, agilidade, competitividade e economicidade**, além de ampliar a participação de fornecedores localizados em diferentes regiões.

9.3 – Critério de Julgamento:

9.3.1 - O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, considerando que os serviços foram organizados de forma lógica e técnica para assegurar a execução de forma mais eficiente, contínua e coordenada. A escolha por lote permite:

9.3.1.1 - A contratação de fornecedores especializados por tipo de serviço;

9.3.1.2 - Melhor planejamento operacional da execução;

9.3.1.3 - Otimização de custos por meio da economia de escala.

9.4 – Requisitos de Participação:

9.4.1 - Poderão participar do certame os interessados que:

9.4.1.1 - Atenda às exigências de **habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista**, bem como qualificação econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

9.4.1.2 - Comprovem experiência anterior compatível com o objeto da contratação, especialmente na execução de serviços de porte e complexidade semelhantes;

9.4.1.3 - Atendam às exigências previstas no edital e neste Termo de Referência, incluindo as **especificações técnicas mínimas dos equipamentos e serviços**, cronogramas e condições operacionais.

9.5 - Esse modelo assegura a **legalidade, transparência e vantajosidade da contratação**, promovendo uma seleção justa e eficiente, com foco na obtenção do melhor resultado para o interesse público.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED, que são referência no ramo, que atendem à região, possuem capacidade técnica compatível com as exigências dos serviços e estão habituadas a atender eventos culturais e de grande porte, bem como nas pesquisas

realizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, que serviram de parâmetro para comparação com valores praticados em contratações similares por outros entes da Administração Pública.

10.2 - Foram consideradas as especificações técnicas de cada lote, a complexidade dos serviços, a demanda prevista para o período de vigência da contratação e, especialmente nos Lotes 2 e 3, as exigências constantes nos **Riders Técnicos dos artistas** que se apresentarão na **46ª Festa do Cavalo de Colina**, evento que demanda estrutura de alta performance e equipamentos de tecnologia avançada.

10.3 - A composição da estimativa levou em conta os seguintes critérios:

10.3.1 - Valor médio das cotações obtidas no mercado regional, junto a fornecedores de reconhecida capacidade técnica;

10.3.2 - Valores praticados em contratações similares verificadas no PNCP;

10.3.3 - Quantitativos estimados com base nas demandas históricas da Secretaria e no planejamento de eventos futuros;

10.3.4 - Projeção de custos logísticos, operacionais e de suporte técnico, necessários para o pleno atendimento às necessidades da Administração.

10.4 - Dessa forma, a estimativa de valores foi consolidada por lote, respeitando as particularidades de cada objeto licitado, conforme segue:

- **Lote 01** (sonorização e iluminação para eventos diversos – vigência 12 meses): **R\$ 271.616,74 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).**
- **Lote 02** (sonorização e iluminação conforme riders da 46ª Festa do Cavalo): **R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).**
- **Lote 03** (painéis de LED conforme riders da 46ª Festa do Cavalo): **R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).**
- **Lote 04** (painéis de LED para eventos diversos – vigência 12 meses): **R\$ 426.716,59 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos).**

10.5 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 882.733,33 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme quadro abaixo, podendo sofrer variações conforme a demanda real ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

LOTE 01					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: P.A. 8x8 , sendo, 16 sub com 2 falantes cada e 16 Lines, 6 Racks de amplificador Machine, 1 sistema 2x2 no palco para Said, 8 retornos SM400, 1 mesa digital de 32 canais, 1 amplificador de guitarra Roland, 1 amplificador de baixo Hart 3500 com as caixas, 12 vias para fone Power Play, 6 praticáveis 2x1, 1 corpo de bateria Premier, 30 pedestais girafa, 30 microfones com fio, 4 microfones sem fio Shure, 2 kits de microfones para bateria, 12 Direct Box IMP2, 8 cramp, 3 processadores de áudio DBX260. Iluminação: 20 moving 9R, 16 Par Led Outdoor 18w, 12 Strobe Atomic 1000w, 8 Cob outdoor de 300w, 2 máquinas de fumaça.	Diária	15 diárias	R\$ 12.816,67	R\$ 192.250,05



2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: P.A. 2x2 , sendo, 4 sub com 2 falantes cada e 4 Lines, 3 amplificadores Machine, 2 Retornos, 1 mesa de 32 canais, 2 microfones sem fio Shure, 4 microfones com cabos, 6 pedestais girafa, 1 kit de microfone para bateria, 4 vias de fones Power Play, 1 Processador Beringer, 4 Direct Box IMP2. Iluminação: 4 moving Oche Biro Biro, 6 Par Led Outdoor, 4 Set Light de 1000w, 1 máquina de fumaça, 1 Rack Dimmer.	Diária	12 diárias	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: P.A. 2x2 , sendo, 4 sub com 2 falantes cada e 4 Lines, 3 amplificadores Machine, 2 Retornos, 1 mesa de 32 canais, 2 microfones sem fio Shure, 4 microfones com cabos, 6 pedestais girafa, 1 kit de microfone para bateria, 4 vias de fones Power Play, 1 Processador Beringer, 4 Direct Box IMP2.	Diária	07 diárias	R\$ 3.366,67	R\$ 23.566,69
VALOR TOTAL DO LOTE 01 -----					R\$ 271.616,74
LOTE 02					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME RIDERS TÉCNICO (EM ANEXO) DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NOS SHOWS DURANTE A 46ª FESTA DO CAVALO DE COLINA A REALIZAR-SE DE 09 A 13 DE JULHO DE 2025 NO RECINTO MUNICIPAL "PREFEITO MÁRIO DE FELÍCIO".	Serviço	De 09 a 13 de julho de 2025 (05 dias)	R\$ 117.800,00	R\$ 117.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 -----					R\$ 117.800,00
LOTE 03					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED COM ESTRUTURA CONFORME RIDERS TÉCNICO (EM ANEXO) DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NOS SHOWS DURANTE A 46ª FESTA DO CAVALO DE COLINA A REALIZAR-SE DE 09 A 13 DE JULHO DE 2025 NO RECINTO MUNICIPAL "PREFEITO MÁRIO DE FELÍCIO".	Serviço	De 09 a 13 de julho de 2025 (05 dias)	R\$ 66.600,00	R\$ 66.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 -----					R\$ 66.600,00
LOTE 04					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	01 (um) Painel de LED P3.9, 6X4m (24 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de	Diária	12 diárias	R\$ 8.883,33	R\$ 106.599,96



	acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.				
2	02 (dois) Painéis de LED P3.9, 4X3m (12m ² cada) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias	R\$ 12.700,00	R\$ 63.500,00
3	01 (um) Pannel de LED P3.9, 4X3m (12 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	04 diárias	R\$ 6.700,00	R\$ 26.800,00
4	01 (um) Pannel de LED P3.9, 19X1m (19 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias	R\$ 10.016,67	R\$ 50.083,35
5	2 (dois) Painéis de LED P3.9, 10X1m (10 m ² cada um) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica	Diária	06 diárias	R\$ 16.133,33	R\$ 96.799,98



	para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.				
6	02 (dois) Painéis de LED P3.9, 3X2m (6 m ² cada um) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	05 diárias	R\$ 7.933,33	R\$ 39.666,65
7	01 (um) Paineis de LED P3.9, 5X3m (15 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	04 diárias	R\$ 9.133,33	R\$ 36.533,32
8	01 (um) Paineis de LED P3.9, 12X1m (12 m ²) Outdoor do mesmo fabricante, LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água) ou similar, com estrutura Q30 Linha Pesada, de Alumínio de alta resistência ou aço galvanizado. Estrutura projetada para suportar o peso do módulo de LED e outros componentes adicionais, Definido de acordo com o tamanho da tela, com Sistema de aterramento e proteção contra sobrecarga elétrica. Equipe técnica para montagem/desmontagem, acompanhamento, reparos, etc.	Diária	01 diária	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
VALOR TOTAL DO LOTE 04 -----					R\$ 426.716,59
Valor Total dos 04 Lotes ----- R\$ 882.733,33 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).					

10.6 – No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.6.1 – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021;

10.6.2 – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.6.3 – serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Trata-se de Registro de Preços, dispensando a exigência de indicação de dotação orçamentária.

Colina, 03 de junho de 2025.

Gilberto Gonçalves

Equipe de Planejamento